ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 207 , DE 03 DE novembro DE 1980

Autoriza a abertura do Crédito Suplementar, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, no valor de Cr$ 649.900,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Beberibe, o Crédito Suplementar no valor de Cr$ 649.900,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS), para reforço de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

04.10585751.008 - Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Passa de	Cr$ 2.400.000,00
Para	Cr$ 3.049.900,00
Suplementação de	Cr$ 649.900,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE em, 03de novbro de 1980.

Francisco Ednaldo Bessa
PREFEITO MUNICIPAL